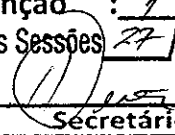


EXCELENTÍSSIMA SENHORITA PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTO MAUÁ – RS

APROVADO	
Votos a Favor:	<u>6</u>
Votos Contra:	<u>1 Alir</u>
Abstenção:	<u>1</u>
Sala das Sessões	<u>27/03/17</u>
 Secretário	

O Vereador Jacir Junior Taffarel, este que subscreve a bancada do PDT, com assento nesta seleta Câmara, nos termos regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, ouvido o douto plenário, REQUERER:

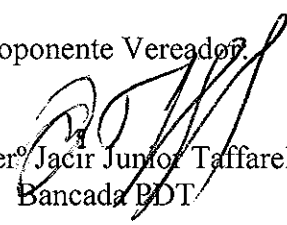
INDICAÇÃO AO EXECUTIVO

Para que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação e Cultura juntamente com a Secretaria de Administração, realize a alteração e adequação da lei que beneficia o transporte escolar para munícipes que estudem em caráter regular fundamental e médio em escolas particulares, que os mesmos apresentam bolsas de estudo nas instituições. Que este auxílio seja proporcional a porcentagem da bolsa de estudo que o aluno recebe na instituição sendo o mesmo obrigado apresentar atestado de bolsista fornecido pela instituição semestralmente.

Justificativa: Devido a relatos de alunos e pais, pois estes já conseguiram suas bolsas de estudos nessas instituições devido sua carência, nada mais justo que o município auxilie no deslocamento dos alunos, a sim desta forma incentivando o estudo e a formação destes. E para dar esclarecimentos a população e exercer nossa função de fiscalizadores, baseado no capítulo X do Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 184, 185 e 186.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Porto Mauá, 24 de março de 2017.

Proponente Vereador


Verº Jacir Junior Taffarel
Bancada PDT

Câmara Municipal de Porto Mauá - RS	
Protocolo Geral	
Nº	<u>2136</u>
Data	<u>24/03</u> 20 <u>17</u>
 Funcionário	